



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.:55.295-380
TeleFax:(87)3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

Portaria nº 0138/2016 de 08 de agosto de 2016

Ementa: Determina procedimentos e atribui competências, dando outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.120/2015 de 17 de abril de 2015, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de cargos comissionados da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização dos procedimentos acadêmicos e pedagógicos, imprescindíveis ao fortalecimento dos cursos de Graduação e Pós Graduação, mantidos por esta Autarquia, principalmente sobre os aspectos de planejamento e controle das ações realizadas no cotidiano de cada Unidade Acadêmica da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar que a formatação dos horários dos cursos de Graduação e Pós Graduação, a ser realizada pelas Coordenações Acadêmicas, seja submetida à Direção Geral Acadêmica como forma de melhor otimizar a alocação de Professores por cursos, consoante com as suas áreas de aprovação nos Concursos Públicos e competências Docentes.

Parágrafo Único: Todos os horários deverão ser assinados pelos Coordenadores Acadêmicos e enviados ao Departamento Pessoal com o deferimento da Direção supracitada, no início do semestre letivo, a fim de integrar a folha de pagamento.

Art. 2º - Atribuir à Direção Acadêmica, a competência pela avaliação das solicitações dos Professores, no que tange a participação em programas de formação profissional e afastamentos previstos em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.